



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto Legislativo n.º 09, de 14 de junho de 2022

***SÚMULA:** Aprova o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná para o exercício de 2022.*

JOSÉ FAVARETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo deste Decreto.

Parágrafo único: O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, podendo este ser expandido, por solicitação do Presidente da Câmara, e demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR ou do Ministério Público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 14 de junho de 2022.

José Favaretto
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho